

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01**

Ao 28º (vigésimo) dia do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo – Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A sessão está marcada para as 09h:00, a Presidente decidiu dar uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para iniciar os trabalhos tendo em vista o problema técnico no setor de cadastro para emissão de CRC das empresas que solicitaram via e-mail. Às 09h15min a presidente antes de iniciar a sessão pediu a colaboração de todos para que todos ficassem em filas e com o uso da máscara e que os mesmos ficassem com distanciamento um dos outros, a presidente agradeceu pelo colaboração de todos e em seguida iniciou-se os trabalhos. Constatou que **03(três)** empresas haviam protocolados os envelopes “A” e “B”, antes do início dos trabalhos, e **13(treze)** empresas protocolaram os envelopes “A” e “B”, Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo que 02(dois) representantes se fizeram representar-se/credenciar-se. Às **09h25min** a Presidente declarou encerrado o recebimento dos envelopes, e fez a lista de presença dos interessados, confirmou a participação de **16 (dezesseis)** empresas sendo eles abaixo relacionados:

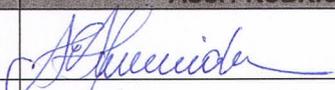
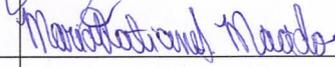
LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG
1.	G ARAÚJO FERREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 33.734.145/0001-75	GABRIEL ARAÚJO FERREIRA	063.478.443-97
2.	J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 11.502.581/0001-86	JUCELINO DA SILVA CASTRO	938.774.123-00
3.	VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 38.042.705/0001-44	DRIELE SANTOS SILVA	050.900.193-98
4.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 30.166.388/0001-66	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
5.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 26.641.330/00001-50	JESIEL DUARTE RODRIGUES	237.286.688-50
6.	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME – CNPJ: 29.093.620/0001-02	VANESSA LIMA	610.912.713-21
7.	CASTRO & ROCHA LTDA- CNPJ: 32.185.141/0001-12	WILHEMBERG FABRICIO DE MORAIS	876.338.254-72
8.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI – EPP-CNPJ: 19.959.003/0001-85	FRANCISCO ADRIANO BRAZ DA SILVA	648.252.303-00
9.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA- CNPJ: 01.795.971/0001- 38	CICERO DA SILVA	062.405.813-13
10.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA –	JEREMIAS FELIPE JUNIOR	976.306.083-49

LICITANTES PARTICIPANTES			
Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG
	CNPJ: 08.958.590/0001-71		
11.	D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO – CNPJ: 31.420.065/0001-10	JUSSIE NERIS BEZERRA	061.358.913-08
12.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – 21.554.165/0001-85	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22
13.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 39.907.624/0001-22	KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO	043.294.393-52
14.	BARBOSA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 41.332.445/0001-56	GENILSON ALVES PEREIRA	098.960.344-00
15.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ: 31.549.845/0001-64	LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA	044.142.553-41
16.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 15.621.138/0001-85	JOSÉ EDMAR FERNANDES NEVES	005.308.513-26

A presidente acompanhada da comissão de licitação analisou os documentos de credenciamento dos representantes das empresas, Logo após comunicou que as proponentes e seus representantes relacionados a seguir, estão credenciados de acordo com os documentos de credenciamentos exigidos no item 4 e subitens do Edital.

LICITANTES PARTICIPANTES CREDENCIADOS			
	PROPOSTANTES	REPRESENTANTES	CPF
1.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ: 30.166.388/0001-66	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
2.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 26.641.330/00001-50	JESIEL DUARTE RODRIGUES	237.286.688-50

Em seguida a Presidente juntamente com os membros da comissão procedeu à abertura dos envelopes “A” concernente aos documentos de habilitação, e deu vista aos representantes presentes e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação, e em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação, logo após dar vista aos representantes credenciados. Logo em seguida os proponentes das empresas **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME e AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** solicitaram os envelopes das propostas de preços para rubricarem os lacres. A presidente perguntou se mais alguém gostaria de rubricar os envelopes ou fizer-se alguma manifestação sobre os atos. Nenhum interessado se manifestou. A Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **13h:05min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes e credenciados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA (Suplente)	



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Nº	PROPONENTE	RESPONSÁVEL PELA ENTREGA	CPF/RG	ASSINATURA
1.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 30.166.388/0001-66	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18	
2.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 26.641.330/0001-50	JESIEL DUARTE RODRIGUES	237.286.688-50	
3.	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME - CNPJ: 29.093.620/0001-02	VANESSA LIMA	610.912.713-21	
4.	CASTRO & ROCHA LTDA- CNPJ: 32.185.141/0001-12	WILHEMBERG FABRICIO DE MORAIS	876.338.254-72	
5.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI - EPP-CNPJ: 19.959.003/0001-85	FRANCISCO ADRIANO BRAZ DA SILVA	648.252.303-00	
6.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA- CNPJ: 01.795.971/0001-38	CICERO DA SILVA	062.405.813-13	
7.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 08.958.590/0001-71	JEREMIAS FELIPE JUNIOR	976.306.083-49	
8.	D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO - CNPJ: 31.420.065/0001-10	JUSSIE NERIS BEZERRA	061.358.913-08	
9.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 21.554.165/0001-85	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22	
10.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 39.907.624/0001-22	KLEBER MEDEIROS MONTE FILHO	043.294.393-52	
11.	BARBOSA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 41.332.445/0001-56	GENILSON ALVES PEREIRA	098.960.344-00	
12.	MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - CNPJ: 31.549.845/0001-64	LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA	044.142.553-41	
13.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.621.138/0001-85	JOSÉ EDMAR FERNANDES NEVES	005.308.513-26	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 2021.05..07.01
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h:45min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo- Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2021.05..07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
1.	G ARAÚJO FERREIRA EMPREENDIMENTOS	33.734.145/0001-75
2.	J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI	11.502.581/0001-86
3.	VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	38.042.705/0001-44
4.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	30.166.388/0001-66
5.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA	26.641.330/00001-50
6.	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	29.093.620/0001-02
7.	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
8.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI	19.959.003/0001-85
9.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	01.795.971/0001-38
10.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	08.958.590/0001-71
11.	D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO	31.420.065/0001-10
12.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.554.165/0001-85
13.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	39.907.624/0001-22
14.	BARBOSA CONSTRUÇÕES	41.332.445/0001-56
15.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI –	31.549.845/0001-64
16.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME	15.621.138/0001-85

Conforme análise técnica do Engenheiro o Sr. Antonio David Sena Rabeto - Engenheiro Eletricista – CREA-CE nº 330807-RN 061.681-977-3, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **21 de Junho de 2021**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROPONENTES INABILITADAS	RAZÃO (ES)
1.	BARBOSA CONSTRUÇÕES	- Descumpriu o edital no item 5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação; <u>Obs: A licitante apresentou Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde não consta responsável técnico habilitado</u>

	<p><u>na área de engenharia elétrica;</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado;</p> <p><u>Obs a licitante apresentou atestado incompatível com objeto da licitação.</u></p> <p>5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p><u>Obs: A licitante apresentou declaração sem constar responsável técnico habilitado na área de engenharia elétrica;</u></p> <p>5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>A licitante apresentou declaração que concorda com a inclusão do seu nome, assinado pelo engenheiro civil e não elétrico;</u></p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto;</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><u>Obs: A licitante apresentou as declarações citadas acima sem reconhecimento de firma, no entanto a mesma só está rubricada, não sendo possível confrontar assinatura com o documento de identidade apresentado, conforme determina subitem 5.4.11.</u></p> <p>2. J.A.P.H ILUMINAÇÃO SERVIÇOS - Descumpriu o edital no item</p>
--	---

	COMÉRCIO CONSTRUÇÕES EIRELI	<p>5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto;</p> <p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou as declarações citadas acima sem reconhecimento de firma, no entanto a mesma só está rubricada, não sendo possível confrontar assinatura com o documento de identificação apresentado, conforme determina subitem 5.4.11.</p>
3.	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado;</p> <p>Obs a licitante apresentou atestado incompatível com objeto da licitação;</p>
4.	SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto;</p>

		<p>5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A licitante apresentou as declarações citadas acima com objeto e numero do processo, destinado a outra licitação.</p>
5.	G ARAÚJO FERREIRA EMPREENHIMENTOS	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;</p> <p>Obs: a licitante apresentou a declaração de indicação do pessoal sem o nome dos membros da equipe técnica;</p>
6.	TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.</p> <p>Obs: A licitante apresentou Balanço patrimonial sem registro na junta comercial, somente protocolado.</p>
7.	CASTRO & ROCHA LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade;</p> <p>Obs: A licitante apresentou CRC fora do prazo estabelecido na lei 8666/93, com emissão dia 26/05/2021, sendo que, abertura do certame foi dia 28/05/2021.</p> <p>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;</p> <p>Obs: A licitante apresentou Cadastro de Contribuintes estadual, com baixa no estado, porém apresentou alvará de funcionamento com o numero de inscrição municipal.</p>
8.	D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO	- Descumpriu o edital no item

		<p>5.4.7.1 – Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; Obs: a licitante apresentou a declaração de indicação do pessoal sem o nome dos membros da equipe técnica;</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado; C/C com 5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas; Obs: A licitante apresentou atestado do profissional como responsável técnico do Sr. José Patricio Farias Barbosa, sendo que o mesmo é responsável técnico da empresa VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. descumprindo com item 5.4.6.5 do edital.</p>
9.	VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia elétrica, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado; C/C com 5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas; Obs: A licitante apresentou atestado do profissional como responsável técnico do Sr. José Patricio Farias Barbosa, sendo que o mesmo também é responsável técnico da empresa D. V. RIBEIRO DO NASCIMENTO, descumprindo com item 5.4.6.5 do edital.</p>
10.	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). Obs: A licitante apresentou a declaração assinada pelo Responsável Técnico, sem reconhecimento de firma, no entanto, não foi apresentado documento de identificação para confrontar assinatura conforme determina subitem 5.4.11.</p>

Estão HABILITADAS por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes HABILITADAS
1.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA
2.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
3.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
4.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA
5.	ENERGY SERVIÇOS EIRELI
6.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento onde será publicado em jornal de grande circulação, a presidente comunica ainda que, após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **08 de Julho de 2021, às 09h:00min** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **16h:55h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA (SUPLENTE)	



ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 8º (Oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 009/2021 de 01 de Janeiro de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Suplente e Maria Tatiane Silva Macedo - Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. As 09h:00min a Presidente declarou aberta a sessão e constatou que não havia nenhum interessado nos corredores para participar da sessão, a presidente resolveu dar uma tolerância de 05(cinco) minutos para iniciar os trabalhos, decorrido o tempo, verificou que nenhum representante das empresas participantes e habilitadas estão presentes para o presente certame. Em seguida iniciou-se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
1.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA	26.641.330/0001-50
2.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI - EPP-	19.959.003/0001-85
3.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	01.795.971/0001-38
4.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	08.958.590/0001-71
5.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.554.165/0001-85
6.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	39.907.624/0001-22

Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa impetrou interposição de recurso sobre a decisão da comissão permanente de licitação.

Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 06 (seis) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 1.117.057,55
2.	LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.182.749,44
3.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI - EPP	R\$ 1.207.060,18
4.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.571.525,06
5.	CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	R\$ 1.597.768,39
6.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 1.977.392,59

Após a abertura dos envelopes a comissão deu inicio as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do Engenheiro referente ao item 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação, e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **10h01min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>Antônia Elza Almeida da Silva</i>
MEMBRO:	MARIA TATIANE SILVA MACÊDO	<i>Maria Tatiane Silva Macêdo</i>
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	<i>Josefa Evilania da Silva</i>

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.07.01
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 27º (Vigésimo sétimo) dias do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 420/2021 de 08 de Julho de 2021, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva e Maria Tatiane Silva Macedo – Membros, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.07.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DISTRITOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL..** A Sra. Presidente encaminhou no dia 09 (nove) de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um) o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 6.2 e 6.3 e seus respectivos subitens do presente edital. Na data de **26 (vinte e seis) do mês de julho de 2021**, a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Engenheiro, o Sr. Antonio David Sena Rabeto - Engenheiro Eletricista – CREA-CE nº 330807- RN 061.681-977-3. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Estão **CLASSIFICADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

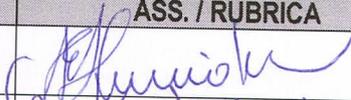
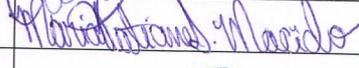
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1.	ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 1.117.057,55
2.	ENERGY SERVIÇOS EIRLEI – EPP	R\$ 1.207.060,18
3.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA-	R\$ 1.597.768,39
4.	EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 1.977.392,59

Estão **DESCLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
LEGACY TECH SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.182,749,44	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: 6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), a) Planilha analítica de encargos sociais; OBS: a empresa não apresentou a Planilha analítica de encargos sociais.
AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.571.525,06	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: 6.2 - As PROPOSTAS DE PREÇOS. 6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados; OBS: A empresa apresentou o quantitativo no item 1.1. divergente do constante na Planilha de preços estimados,



Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: Nº 39.907.624/0001-22**, com o valor global de **R\$ 1.117.057,55 (Um milhão Cento e Dezessete Mil, Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, cujo critério foi o menor preço global, a quem se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa: **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: Nº 39.907.624/0001-22**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **13h33min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO	MARIA TATIANE SILVA MACEDO	
MEMBRO	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	